



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo	MENOR PREÇO	
Base Legal	Lei nº 10.520 de 17.7.2002 Decreto nº 3.555 de 8.8.2000 Decreto nº 10.024 de 20.09.19	Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Lei nº 8.666, de 21.06.1993, subsidiariamente Lei nº 12.846/13
Abertura das propostas	16.09.2021, a partir das 13 horas (horário de Brasília)	
Local	https://www.comprasnet.gov.br	
Anexos	Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) Anexo II (PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS) Anexo III (MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO) Anexo IV (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS A SER APRESENTADA PELA EMPRESA VENCEDORA APÓS O PREGÃO) Anexo V (Portaria JFRJ-PGD-2020/00039 – Aplicação de Penalidades)	

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para modernização da infraestrutura do auditório do Fórum Marilena Franco, conforme Anexo I (Termo de Referência).

OBSERVAÇÃO: Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Observação: Caso as empresas não apresentem algum documento de habilitação, ou ainda, na fase de aceitação, alguma comprovação solicitada, impedindo a sua análise, conforme item 7.7 do edital, estarão sujeitas à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com os Órgãos da União, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.2 – **Não** será permitida a participação de empresas:

- a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- b) concordatárias, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com esta Justiça Federal de Primeiro Grau no Rio de Janeiro – Seção Judiciária do Rio de Janeiro;
- d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

2.3 – Não poderá também participar da licitação, direta ou indiretamente, servidor ou dirigente da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

2.3.1 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme disposição do art. 3º, da Resolução nº 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça.



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

2.4 – Somente poderá assinar Atas de Registro de Preço/Terminos de Contrato a empresa vencedora da licitação, conforme o CNPJ registrado na ata da sessão do Pregão.

Portanto, se a empresa participou do certame através da matriz, conforme o CNPJ registrado na ata da sessão do Pregão, somente a matriz será convocada para a assinatura.

Se a vencedora da licitação for uma filial da empresa, conforme o CNPJ registrado na ata da sessão do Pregão, somente a filial será convocada para a assinatura. O disposto acima também valerá no decorrer da vigência da Ata e para a emissão das Notas Fiscais/Faturas.

Excetuam-se dos casos acima, aqueles em que a empresa comprovar existir legislação tributária diversa ou fato superveniente, o que deverá ser submetido à análise e deliberação posterior pela Administração.

2.4.1- É admitida a reorganização da pessoa jurídica contratada, por meio de cisão, incorporação, fusão, alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que: (i) a nova empresa atenda aos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação (art. 27, da Lei 8.666/1993), (ii) as condições estabelecidas no contrato original sejam mantidas, (III) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e (IV) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

2.5 - A empresa contratada, em atendimento à Resolução nº 114, art. 8º, parágrafo único, de 20.04.2010 do Conselho Nacional de Justiça, fica ciente que deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2%.

2.5.1- As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo. (Recomendação do CNJ - N° 29, de 16 de dezembro de 2009, publicada no DOU, Seção 1, em 17/12/09, p.135, e no DJ-e nº 216/2009, em 17/12/09, p. 3).

2.6- Todos os documentos que forem apresentados, após solicitação, deverão ser apresentados preferencialmente em meio eletrônico e aqueles apresentados no suporte físico poderão ser eliminados após 90 (noventa) dias da juntada aos autos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os licitantes que participarão do Pregão na forma eletrônica deverão ser previamente credenciados perante o provedor do Sistema Eletrônico. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico, no “site” <https://www.comprasnet.gov.br>

3.2.1- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.2.2- A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

3.2.3- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a esta Seção Judiciária, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, encaminhando a impugnação através do email licitacoes@jfrj.jus.br. **É aconselhável que a empresa entre em contato e confirme o recebimento da impugnação, através dos telefones (021) 3218 9751 / 9868/ 9767.** Ressaltamos que no período de 21.02 até 26.02. não haverá expediente nesta Seção Judiciária, não sendo, portanto considerado dia útil.

4.2 - Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação, após o prazo definido no subitem 4.1.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 - O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

5.2 - Após a divulgação do Edital no “site” oficial <https://www.comprasnet.gov.br>, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, **exclusivamente por meio do Sistema eletrônico**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3 - Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4 - Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7. – A ausência do envio de alguma documentação poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.7.1 – Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o Pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o Pregoeiro procederá conforme disposto no item 7.4.1 deste edital.

5.8 - A apresentação da proposta eletrônica da empresa implicam as seguintes condições:

a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

b) Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

c) O preço ofertado deve conter apenas 2(duas) casas decimais, em moeda nacional. Caso, após o encerramento da fase de lances, a empresa vencedora tenha ofertado cotação com mais de 2(duas) casas decimais, as demais casas serão desconsideradas para efeito de aceitação da cotação.

d) Prazo de Execução/Entrega: Conforme Anexo I (Termo de Referência), podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.666/93.



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

5.9 – A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, DENTRO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS APÓS A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO, prorrogáveis uma única vez, por igual período:

5.9.1 - Orçamento discriminativo do serviço em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, conforme Formulário Proposta (Anexo IV – Planilha Orçamentária em branco), já incluídas as despesas com encargos tributários, sociais e trabalhistas e quaisquer outras que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes desta licitação.

5.9.2 – DECLARAÇÃO com o detalhamento de composição do BDI utilizando o modelo de declaração constante, também, no **Anexo 7 da Especificação – Termo de Referência**.

ATENÇÃO: No cálculo do BDI adotado, **NÃO** podem ser incluídos os percentuais/valores relativos ao **Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ** e à **Contribuição Sobre Lucro Líquido – CSLL**, nem percentuais/valores relativos à Administração Local, Instalação de Canteiro, Acompanhamento, Mobilização e Desmobilização.

5.9.2.1 - As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

5.9.3- Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo do Anexo I das especificações do Termo de Referência (Anexo 10).

5.9.4- Composição dos custos unitários detalhada de cada item da planilha licitada, devendo ser apresentados os valores separadamente dos componentes dos custos unitários propostos pela licitante, discriminando em cada um deles materiais, equipamentos utilizados, mão-de-obra e BDI, conforme Anexo 12 do Termo de Referência (Anexo I).

5.9.5- Composição dos Encargos Sociais, em atendimento à Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, conforme Anexo 9 do Termo de Referência (Anexo I)

5.9.6 - Caso os documentos elencados nos itens 5.9.1 a 5.9.5 sejam apresentados e contenham incorreções, será solicitado à empresa que os retifique, para o que será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis. Caso a empresa não o faça, terá sua proposta desclassificada e será convocada a empresa que se seguir na ordem de classificação e assim por diante.

5.9.7 - Proposta de Preços contendo a descrição de forma clara e completa dos serviços a serem executados, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Pregão ou declaração de conformidade com todos os termos deste Termo de Referência, contendo:

- a) Os preços constantes das propostas enviadas deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, escritos em algarismos e por extenso.
- b) Os seguintes dados do licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

5.9.8 - A ausência do envio da proposta de preços ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

5.9.8.1- Caracterizada a situação acima referida, será designada data para a retomada dos trabalhos, devendo o Pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame.

6 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - A partir do dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, será aberta, por comando do Pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha, a divulgação das propostas recebidas, iniciando a etapa de lances.

7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO DE DISPUTA ABERTO (Artigo. 32 do Decreto nº 10.024/19) – INTERVALO MÍNIMO DE LANCES DE R\$ 0,01)

7.1 - A partir do horário previsto no Edital, a Sessão Pública no “site” oficial <https://www.comprasnet.gov.br> será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.1.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na Internet.

7.1.4 - O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.2 - O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.3 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances, com **VALOR TOTAL DO OBJETO**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

Observação : Os lances devem conter o VALOR GLOBAL PARA A TOTALIDADE DO OBJETO. Após o encerramento da sessão, a empresa vencedora deverá apresentar proposta detalhada, conforme item 5.9.1 do edital.

7.3.1 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3.3 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a 20 segundos** e os lances enviados em desacordo com o acima determinado, **serão descartados automaticamente pelo sistema**, em obediência à Instrução Normativa nº 3, de 16 de dezembro de 2011, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

7.3.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

7.3.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3.6 - Durante a Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.3.7 - A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.3.8 – Eventuais negociações serão realizadas por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.9 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

7.4.1 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.4.2 - Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **igual ou até 5% (cinco por cento) superior** à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, **no prazo de 5(cinco) minutos**, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.4.2.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 – Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.7 – Caso seja necessário, durante a sessão do pregão, poderá ser solicitado à licitante o envio de catálogo/folder/manual/indicação de site ou qualquer outra forma que comprove o atendimento às especificações. Tal solicitação será feita pelo pregoeiro através do chat próprio do sistema Comprasnet e deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (duas) horas a contar do pedido no chat, sob pena de desclassificação. O envio da resposta deverá ser feito através do email licitacoes@jfrj.jus.br. Caso a licitante não encaminhe o que foi solicitado pelo pregoeiro, sob alegação de que o fabricante do produto cotado não possui **catálogo/folder/manual/indicação de site ou qualquer outra forma que comprove o atendimento às especificações, será solicitado à licitante, no chat, pelo pregoeiro, que confirme o atendimento das especificações e, caso a mesma não se pronuncie, será considerado como resposta positiva e na entrega do produto será verificada tal informação, estando a empresa passível de penalização se confirmado o não atendimento.**



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada por meio do **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, onde será comprovado através do Sistema “online” a **HABILITAÇÃO PARCIAL (Receita Federal, Dívida Ativa da União, FGTS, INSS, Receita Municipal)**. **As empresas não cadastradas no SICAF ou que possuam documentação vencida no mesmo, poderão encaminhar os respectivos documentos.**

8.1.1 – Caso seja necessário o envio de algum documento, o mesmo deverá ser inserido diretamente no Comprasnet ou ainda, encaminhado **para o e-mail licitacoes@jfrj.jus.br**, no **prazo máximo de 2 (duas) horas** após solicitação expressa do Pregoeiro, no “chat” do Sistema Eletrônico. **As empresas não cadastradas no SICAF ou que possuam documentação vencida no mesmo, poderão encaminhar os respectivos documentos.**

Constitui, ainda, condição de habilitação a consulta que será feita pelo pregoeiro dos seguintes documentos, após o término da etapa de lances, respeitadas as mesmas condições acima:

- a)** apresentação, pelas licitantes, da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, consoante Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011 e disponível por consulta ao site: <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- b)** Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, conforme orientação do TCU, Acórdão 1793/11 – Plenário.
- c)** Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ, conforme orientação do TCU, Acórdão 1793/11 – Plenário.
- d)** Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.;
- e)** Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) da execução, pela empresa licitante, de fornecimento e instalação de:
 - a) de cabeamento estruturado completo com suas conectorizações, instalação de Patch Panels, Distribuidores Óticos, Fibras Óticas e Certificação de Rede em cabeamento metálico e ótico;
 - b) instalações elétricas incluindo montagem e instalação de quadros de distribuição elétrica
- f)** Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado(s) pelo CREA ou CFT, comprobatório(s) da execução, pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) habilitado(s) pelo CREA ou CFT, de instalação na área de elétrica (engenheiro ou técnico) ou eletrônica (engenheiro ou técnico) ou telecomunicações (engenheiro ou técnico), pela execução dos seguintes serviços:
 - a) instalação de cabeamento estruturado completo com suas conectorizações, instalação de Patch Panels, Distribuidores Óticos, Fibras Óticas e Certificação de Rede em cabeamento metálico e ótico;



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

b) instalação de circuitos elétricos incluindo montagem e instalação de quadros de distribuição elétrica.

NOTA 1: O(s) profissional(ais) a ser(em) designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços deverá(ão) constar da relação de profissionais no registro da empresa no CREA.

- ✓
- ✓ No caso de ser sócio-proprietário da empresa: através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado no Órgão competente.
- ✓ No caso de empregado da empresa: através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante
- ✓ No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços: através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa licitante até a data da apresentação da documentação,
- ✓ No caso de profissional que ainda não tenha vínculo com a licitante, deverá ser apresentada Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência do mesmo profissional, conforme Acórdão nº 1806/2015 - TCU - Plenário"

8.2- As declarações exigidas nos subitens dispostos a seguir serão virtuais e deverão ser inseridas, obrigatoriamente, em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

8.2.1.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.

8.2.1.2 - DECLARAÇÃO, exigida somente das empresas que se enquadram na previsão do art. 13 parágrafo 2º do Decreto 8.538/15, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei;

8.2.1.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

8.2.2- A documentação que tiver sido enviada através do fax ou por e-mail, por solicitação do pregoeiro, deverá ser encaminhada, posteriormente, por cópia autenticada, ou apresentada cópia simples acompanhada do respectivo original, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis a critério da Administração, no endereço do item 15.1, no horário de 11 às 17 horas. No caso de a empresa enviar tais documentos via Correios, deverá fazê-lo por carta registrada ou SEDEX, de forma que fique comprovada a data do envio dos referidos documentos, bem como seja possível rastrear a correspondência e identificar eventual extravio, sob pena de aplicação de penalidade pelo não cumprimento do prazo estipulado.

8.3 - É assegurado ao licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de apresentar a documentação atualizada.

8.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.5 - Conforme o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1 - Conforme o artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5, implicará a inabilitação da empresa, sem prejuízo



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

das sanções previstas neste Edital, sendo convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a continuidade da licitação.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

9.4 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e, quando mantida, submetida à apreciação do Ordenador de Despesa.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **Seção de Apoio à Licitação**, localizada no endereço constante no item 15.1 deste edital, nos dias úteis, no horário de 11:00 às 17:00.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2 - Havendo recursos, decididos os mesmos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto após divulgação.

10.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade do Ordenador de Despesa e só poderá ser realizada depois de decididos os recursos, quando houver, ou após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, no caso de não haver recurso.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - Após a homologação do resultado deste Pregão será formalizado contrato administrativo entre esta Seção Judiciária e a(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, nos termos constantes do Anexo III (Minuta de Contrato Administrativo). Nesta ocasião, a empresa deverá apresentar cópia autenticada do contrato social em vigor ou cópia simples, acompanhada do original, e, caso seja necessário, de procuração para o representante legal.

11.2 - A empresa acima mencionada assinará contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo este prazo ser prorrogado, desde que a solicitação seja encaminhada durante o transcurso do interstício inicial, mediante apresentação de motivo justificado e aceito pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Se não o fizer, serão cumpridas as disposições contidas no item 12 - DAS PENALIDADES deste Edital.

11.2.1- Será permitida a assinatura digital, desde que lastreada em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da Medida Provisória nº 2.200/2001. nos casos em que a possuir

11.3 - Na ocasião da formalização do contrato será exigido da empresa vencedora a prova de



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

regularidade perante a **Seguridade Social**, ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço**, através da apresentação da CND, do CRF e da **Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei 9.012/95, caso os apresentados à época da licitação estejam fora da validade. Será verificado, ainda, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.4 – O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias e deverá contar a partir do 1º dia útil após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

11.5 - O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93, desde que haja interesse da Administração desta Seção Judiciária com a apresentação das devidas justificativas.

11.6 - Caso conste da minuta de contrato administrativo a previsão de garantia, para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais, a Seção Judiciária do Rio de Janeiro exigirá da firma contratada a prestação de garantia, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do art. 56, da Lei 8.666/93, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser firmado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 – A aplicação está disciplinada pela Portaria JFRJ-PGD-2020/00039, conforme Anexo V deste Edital e item 18 do Anexo I (Termo de Referência).

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira até o 30º (trigésimo) dia a contar da vigência do Contrato e a última após o Termo de Recebimento Definitivo;

13.2 - O pagamento relativo aos serviços efetivamente concluídos e medidos será efetivado mediante crédito em conta corrente por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada por Comissão designada pela Administração, tendo sido comprovado o cumprimento das exigências legais aplicáveis, em especial as de caráter trabalhista, fiscal e previdenciário, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições emanadas dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

13.1.1- No período acima não haverá atualização financeira.

13.1.2- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

13.1.3 - Caso seja necessária a retificação da nota fiscal/fatura por culpa da fornecedora, a fluência do prazo será suspensa, reiniciando-se a contagem a partir da reapresentação da fatura retificada.

13.1.4 - A Seção Judiciária do Rio de Janeiro poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações.

13.1.5 - Será considerada como data do pagamento a data da emissão da Ordem Bancária.

13.2 – Para fins de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue/serviço prestado, será verificada a regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União). Será verificada, ainda, a regularidade junto à **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

13.3 – A empresa deverá comprovar a condição de optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), mediante a apresentação da declaração indicada em ato normativo da Secretaria da Receita Federal e dos documentos, devidamente autenticados, que comprovem ser o signatário da referida declaração representante legal da empresa. A empresa que não apresentar tal comprovação de opção pelo SIMPLES, assim como as pessoas jurídicas não optantes pelo SIMPLES e aquelas que ainda não formalizaram a opção sofrerão a retenção de impostos/contribuições por esta Seção Judiciária no momento do pagamento, conforme disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, regulamentado por ato normativo da Secretaria da Receita Federal.

13.3.1- "Os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal ou na fatura de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados. Considera-se discriminação no contrato os valores nele consignados, relativos a material ou equipamentos, ou os previstos em planilha à parte, que é parte integrante do contrato

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Registro de Preços, correrão à conta dos recursos consignados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme o especificado a seguir:

Programa de Trabalho	02.122.0033.15T9.3341 - PTRES: 168.350
Elemento de Despesa	4.4.90.51.91

14.2 – Caso haja empenhamento no exercício subsequente, as despesas decorrentes do fornecimento objeto da presente Ata, correrão à conta dos recursos alocados à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade a ser consignada à Seção Judiciária do Rio de Janeiro na Lei Orçamentária Anual.

15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, através do email licitacoes@jfrj.jus.br (sugerimos que, após, entre em contato pelo telefone 21 3218 9751 / 9868, para confirmar o recebimento do email) ou, ainda, poderão ser entregues na Av.



Processo: **JFRJ-EOF-2021/316**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 67 /2021**

Almirante Barroso nº 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, na Seção de Apoio à Licitação, no horário de 11 às 17 horas.

15.2 - O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser obtidos no endereço constante do item 15.1 ou no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>

15.3 - Fica assegurado à Seção Judiciária do Rio de Janeiro o direito de, no interesse da Administração:

15.3.1 - Adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados.

15.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes.

15.3.3 - Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, desde que fixe novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis para abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, exceto quando as mesmas não afetarem a formulação das propostas.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

VICTOR TERRA DE MENEZES
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1	OBJETO	
Contratação de empresa especializada para modernização da infraestrutura do auditório do Fórum Marilena Franco.		
2	QUADRO QUANTITATIVO POR ITEM ESPECIFICADO	
Descrição Modernização da Infraestrutura de Videoconferência do Auditório Marilena Franco- Av. Venezuela, 134, Bloco B, Saúde, Rio de Janeiro.		COD. SIASG
3	LOCAL PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	
3.1	Auditório do Foro Desembargadora Federal Marilena Franco Av. Venezuela, 134- Bloco B, Saúde, Rio de Janeiro-RJ	
4	OUTRAS PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	
Anexo 1	Especificações técnicas /Disposições específicas para a execução do serviço no Auditório do Foro Desembargadora Federal Marilena Franco- Serviços preliminares e complementares.	
Anexo 2	Especificações técnicas /Disposições específicas para a execução do serviço no Auditório do Foro Desembargadora Federal Marilena Franco- Serviços de Arquitetura e Civis.	
Anexo 3	Especificações técnicas /Disposições específicas para a execução do serviço no Auditório do Foro Desembargadora Federal Marilena Franco- Serviços de Instalação de Lógica e Som.	
Anexo 4	Especificações técnicas /Disposições específicas para a execução do serviço no Auditório do Foro Desembargadora Federal Marilena Franco- Serviços de Instalação Elétrica.	
Anexo 5	Planilha orçamentária	
Anexo 6	Planilha orçamentária em branco	
Anexo 7	Modelo de Declaração de BDI	
Anexo 8	Planilha de Encargos Sociais (súmula 258 do TCU)	
Anexo 9	Planilha de Encargos Sociais em branco	
Anexo 10	Cronograma físico financeiro	
Anexo 11	Placa de Obra	



Anexo 12 | Modelo de Composição de Custos

5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Para comprovação da qualificação técnica, a licitante vencedora deverá apresentar:	
Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais -CFT que comprove atividade relacionada com o objeto da presente licitação.	
Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório(s) da execução, pela empresa licitante, de fornecimento e instalação de:	
a) de cabeamento estruturado completo com suas conectorizações, instalação de Patch Panels, Distribuidores Óticos, Fibras Óticas e Certificação de Rede em cabeamento metálico e ótico; b) instalações elétricas incluindo montagem e instalação de quadros de distribuição elétrica.	
Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado(s) pelo CREA ou CFT, comprobatório(s) da execução, pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) habilitado(s) pelo CREA ou CFT , de instalação na área de elétrica (engenheiro ou técnico) ou eletrônica (engenheiro ou técnico) ou telecomunicações (engenheiro ou técnico), pela execução dos seguintes serviços:	
a) instalação de cabeamento estruturado completo com suas conectorizações, instalação de Patch Panels, Distribuidores Óticos, Fibras Óticas e Certificação de Rede em cabeamento metálico e ótico; b) instalação de circuitos elétricos incluindo montagem e instalação de quadros de distribuição elétrica.	
NOTA 1: Os atestados deverão mencionar as características dos serviços claramente, de modo a não dar margem a dúvidas quanto à similitude com o objeto desta especificação.	
NOTA 2: O(s) profissional(is) designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços deverá(ao) constar da relação de profissionais no registro da empresa no CREA ou no CFT.	
NOTA 3: A apresentação de acervo do profissional não supre a exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica do profissional.	
O pregoeiro poderá proceder, antes da adjudicação, diligências para comprovação da execução dos serviços objeto dos atestados de capacidade técnica, inclusive exigir que a licitante apresente notas fiscais e/ou contratos dos serviços prestados.	
NOTA 4: Os profissionais designados como responsáveis técnicos pelos serviços deverão comprovar o vínculo profissional com a licitante por meio de: cópia de carteira de trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração	



de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência do mesmo profissional (conforme Acórdão 1806/2015 – TCU – Plenário).

6 APRESENTAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE BDI	
	<p>De acordo com o Acórdão nº 2622/13 do TCU – Plenário, deverá ser apresentado, pela licitante, segundo o modelo constante no Anexo 7, os detalhamentos das composições do BDI (bônus e despesas indiretas) para as referidas localidades, com os percentuais praticados, sendo que os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo de BDI, nem tampouco a planilha de custo direto. Os itens Administração Local, Mobilização e Desmobilização deverão constar como custo direto, mas não do BDI.</p> <p>Em conformidade com o Acórdão Nº 2622/13-TCU 'Plenário, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como a composição de encargos sociais não deverá incluir os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.</p> <p>6.1 - Critério de Limite de BDI</p> <p>Serão aceitos valores para o BDI dos serviços na forma do art. 40 da Lei 8.666/93, admitindo-se que os licitantes deverão respeitar os valores máximos para os preços unitários e global do orçamento-base da licitação.</p>

7 VISTORIA PRÉVIA / CONSULTAS	
	<p>A visita prévia é facultativa, portanto, as empresas interessadas em realizá-la poderão marcar dia e hora para visitar o imóvel, a fim de tomarem conhecimento das condições locais. A visita poderá ser agendada pelo telefone (21) 98893 1941, no horário de 12 às 17h, com o engenheiro Paulo Cunha.</p> <p>A existência de qualquer dúvida ou questionamento, por parte da empresa interessada, incluindo divergências, omissões, erros, transgressões às normas técnicas, regulamentos, posturas ou leis em vigor, etc., deverá ser comunicada à Comissão Permanente de Licitação - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, por escrito, antes da data fixada para apresentação das propostas.</p> <p>Os esclarecimentos e instruções serão prestados pela Contratante, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a todos os licitantes, mesmo que apenas um os tenha solicitado.</p> <p>O ato de apresentação da proposta, pelos licitantes, implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo Contrato e seus anexos, pois a Contratante não acolherá posteriores reivindicações fundadas na alegação de desconhecimento de aspectos inerentes à execução dos serviços.</p>



8	DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
	<p>A execução de instalação terá início a contar do 1º dia útil após a data de assinatura do Contrato/recebimento da nota de empenho liberada pela Contratante.</p> <p>As empresas interessadas deverão incluir em sua proposta para todos os materiais (inclusive transporte, movimentação vertical e horizontal, inclusive içamentos, classificação, controle, armazenagem, etc.) ferramentas e equipamentos (inclusive transporte, embarque, desembarque, montagem/desmontagem, guarda, reparos, manutenções, etc.), mão-de-obra (inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, tributos incidentes, etc.) e outros serviços indispensáveis à execução dos serviços contratados, bem como os valores relativos a lucros e despesas indiretas e todas as instalações e itens necessários à execução dos serviços contratados, considerando o valor da proposta por localidade.</p> <p>O mesmo se aplica a testes, ensaios, mobilizações, desmobilizações, atrasos por chuva e imprevistos, dispositivos de segurança, serviços auxiliares, etc. Eventuais dúvidas a esse respeito, também, deverão ser objeto de consultas na fase licitatória, não sendo admitidas, posteriormente, postulações da Contratada, que tenham por base interpretações diversas do disposto neste parágrafo.</p> <p>Em suas propostas as empresas deverão considerar os custos para execução das instalações dos equipamentos, inclusive parte elétrica e serviços civis, tais como rasgos, recomposições de revestimentos, etc. observando todas as diretrizes deste Termo de Referência e das especificações técnicas.</p> <p>O custo de andaimes, cavaletes ou escadas usadas para a execução dos serviços deverão estar incluídos nos preços propostos à época da licitação.</p> <p>Em sua (s) proposta(s), as licitantes deverão indicar, na planilha orçamentária, os preços unitários e total para cada item, fixos e irreajustáveis, e o valor global da proposta.</p> <p>Após a assinatura do contrato/retirada da nota de empenho ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.</p> <p>Todo e qualquer serviço que esteja contemplado em, pelo menos, um dos documentos contratuais, tais como especificação ou projeto, terá que ser executado pela Contratada dentro do preço global proposto.</p>



9	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
<p>Preenchimento do Cronograma</p> <p>O Cronograma Físico/Financeiro constante no Anexo 10 deverá ser preenchido e apresentado na etapa da licitação.</p> <p>Deverá ser preenchido de acordo com os percentuais definidos pela Contratante em edital, considerando os valores da planilha orçamentária apresentada pela Licitante.</p> <p>O preenchimento do Cronograma obedecerá estritamente aos percentuais pré-determinados de forma que o somatório de valores medidos para cada grupo de serviços definidos, ao longo da contratação, perfeça 100% do valor total.</p> <p>Tendo em vista o prévio estabelecimento dos critérios de medição, no qual consta que o valor medido para a Administração Local será proporcional ao somatório do restante dos serviços medidos naquela medição em relação ao total contratado, desconsiderando o valor total de Administração Local, tal critério deverá ser seguido para a determinação do valor de Administração Local de cada medição.</p> <p>Os valores totais de cada medição deverão ser o somatório dos serviços medidos naquela medição, incluídos os da Administração Local referente àquela medição.</p> <p>O somatório do total das medições perfaz o valor total contratado.</p> <p>Cumprimento do Cronograma</p> <p>A contratada deverá cumprir o Cronograma Físico-Financeiro elaborado pela Contratante para a localidade que está sob sua responsabilidade constante do edital (ver Anexo 10).</p> <p>Com base no Cronograma físico/financeiro, constante do edital, a contratada deverá efetuar planejamento da execução das etapas dos serviços para executar:</p> <p class="list-item-l1">1- Nos primeiros 30 (trinta) dias, toda a infraestrutura seca;</p> <p class="list-item-l1">2- Nos 30 (dias) seguintes, todo o cabeamento lógico, incluindo certificação, e elétrico.</p> <p>Os valores estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, para as medições mensais, bem como os prazos relacionados, serão considerados marcos contratuais, e seu descumprimento ensejará a análise acerca da aplicação de penalidades, pela Contratante.</p> <p>Durante a execução dos serviços, se verificado atraso por parte da Contratada no cumprimento do cronograma da execução, e tendo sido solicitado pela Contratante a implementação das devidas medidas corretivas, tais como: aumento da equipe; execução de serviços em horários extraordinários e/ou a adoção de novo turno de serviços como o noturno, por ex., a Contratada deverá apresentar no prazo de 48 horas a partir da solicitação da Contratante, a programação para os serviços em horários extraordinários (dias e horários), bem como a relação de pessoal para a execução dos mesmos. O descumprimento de tal solicitação, por parte da Contratada, poderá ensejar a análise acerca da aplicação de penalidade pela Contratante, considerando que o descumprimento do cronograma se enquadra em descumprimento contratual.</p>	



10	COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
<p>A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar a composição de todos os custos unitários adotados na planilha orçamentária, conforme modelo constante no Anexo 12, para fins de análise da comissão permanente de licitação.</p>	
11	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- TRT
<p>A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo de 07 dias úteis, a contar da data de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pela Contratada, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (CREA) ou o(os) Termo(s) de Responsabilidade Técnica (CFT), relativo(s) ao(s) responsável(is) técnico(s) devidamente preenchido(s) para permitir a assinatura do(s) mesmo(s) pelo representante legal da Contratante, devendo estar acompanhado(s) pelo(s) respectivo(s) boleto(s) de pagamento devidamente quitado(s).</p> <p>A(s) ART(s) ou os TRT(s) deverá(ão) ser imediatamente cadastrados(s), pela Contratada, junto ao CREA-RJ/ CFT-RJ com vistas à regularização dos serviços, devendo atender a quaisquer exigências relativas à legalização dos serviços junto ao referido Conselho.</p>	
12	DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Reunião inicial	Até o 5º dia útil após a data de assinatura do contrato/recebimento da primeira nota de empenho pela contratada, esta deverá comparecer à SJRJ, para realização de reunião para definição das diretrizes operacionais para execução dos serviços. .
Mobilização	A Contratada deverá tomar todas as providências necessárias a sua imediata mobilização, e início dos serviços, após assinatura do Contrato/recebimento da nota de empenho, de modo que fique claramente demonstrado, à Contratante, o empenho da Contratada no cumprimento das datas contratadas, especialmente de término dos serviços.
Segurança do Trabalho - EPIs/EPCs	Os funcionários da Contratada deverão transitar no local dos serviços, devidamente uniformizados, identificados e calçados, utilizando os respectivos EPIs, incluindo os necessários ao combate da pandemia de Covid-19, devendo a Contratada dotar o local dos serviços dos EPCs necessários à garantia da segurança, em atendimento à legislação vigente.



Horários de execução dos serviços	<p>Os horários de carga e descarga deverão ser estabelecidos nos períodos permitidos nas respectivas localidades, para a realização de tais atividades, sem prejuízo das atividades regulares de cada local.</p> <p>Recomenda-se que a maior parte dos serviços seja executada pela manhã, antes das 11h00min. No entanto, os demais serviços poderão ser executados durante o horário de expediente, de 07:00 as 19:00 horas, cuidando para que não haja interferência no funcionamento normal da SJRJ e, nos fins de semana mediante autorização expressa pela JFRJ.</p> <p><i>Devido à pandemia do covid-19, caso ainda prevaleça o trabalho remoto, os serviços serão executados no horário diurno, uma vez que o prédio não estará em funcionamento.</i></p>
Armazenagem de materiais	<p>É de inteira responsabilidade da(s) Contratada(s) garantir as condições para a perfeita armazenagem de equipamentos e materiais, em locais a serem indicados pela Contratante.</p>
Fiscalização da Contratante	<p>A Contratada deverá fornecer e manter no local aonde os serviços serão executados, durante a vigência do contrato, um Livro Diário, onde serão anotadas todas as observações importantes, para que todo o desenvolvimento dos trabalhos seja documentado, possibilitando consultas posteriores</p> <p>A execução dos serviços será acompanhada pela Fiscalização da Contratante, que designará como fiscais prepostos seus, com autoridade para exercer, em nome da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, toda e qualquer ação para o fiel cumprimento do contrato.</p>
Administração dos Serviços	<p>A(s) Contratada(s) confiará(ão) à execução dos serviços requisitados a profissionais devidamente habilitados, ficando ao seu cargo o dimensionamento de seu pessoal para a execução dos serviços, devendo utilizar o quantitativo de pessoal compatível com o porte dos mesmos e prazos a cumprir, podendo a Contratante exigir aumento da equipe, sempre que ocorrer descumprimento dos prazos.</p> <p>A empresa deve comprovar a calibragem dos equipamentos de aferição e certificação de rede, a fim de realizar testes e certificações nas redes ópticas e lógicas a serem instaladas e reparadas de acordo com esta especificação, comprovando sua calibragem em validade no ato deste certame, podendo o referido equipamento estar em nome do dono da empresa ou seu sócio gerente.</p> <p>A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico representante da Contratada, responsabilizando-se pelos serviços e por quaisquer entendimentos entre a Contratante e a Contratada, tendo, inclusive, autorização para assinar o Diário de Obras.</p>



Normas Técnicas / Recomendações do fabricante	<p>Os serviços deverão ser realizados utilizando-se a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras legislações vigentes.</p> <p>Deverão ser observados, na execução dos serviços, as recomendações e diretrizes dos fabricantes dos equipamentos para sua instalação e funcionamento.</p>
Programação dos serviços	<p>A Contratada deverá apresentar, com antecedência de 10(dez) dias úteis ao início dos serviços, a sua programação para a execução dos mesmos.</p>
Relação de pessoal e ferramentas	<p>A Contratada deverá apresentar, com antecedência de 10(dez) dias úteis à execução dos serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Relação de pessoal para sua execução, devidamente identificados através de seus documentos de identidade, devendo ser periodicamente atualizada previamente às alterações que se fizerem necessárias; ✓ Relação de ferramentas e equipamentos, de propriedade da Contratada, que serão utilizados no imóvel, durante a execução dos serviços, que deverá ser periodicamente atualizada.
Critérios de Similaridade	<p>A substituição de um equipamento ou material por outro, se necessário, poderá ser proposta pela Contratada para apreciação pela Contratante, quando houver similaridade total entre os mesmos, mediante justificativa prévia fundamentada acerca da substituição proposta e devidamente acompanhada de documentação comprobatória da similaridade total existente.</p> <p>Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam similaridade total se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características de qualidade, comportamento e funcionamento, incluindo, quando for o caso, o seu enquadramento nas Normas da ABNT específicas.</p> <p>Na ocorrência de similaridade total, a substituição, após previamente autorizada pela Contratante, se processará sem haver compensação financeira, seja em favor da Contratante ou da Contratada, devendo a autorização para utilização de similar ser dada por escrito pela Contratante.</p> <p>Caso os procedimentos acima não sejam cumpridos pela Contratada, prevalecerão os padrões originalmente especificados.</p> <p>Na hipótese de dúvidas, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, ensaios e/ou provas efetuadas no material/equipamento, em laboratório indicado pela Contratante, apresentando laudo técnico que comprove a similaridade porventura existente.</p>



Limpezas e remoção de entulho	<p>A(s) Contratada(s) deverá(ão) manter limpos os locais dos serviços, providenciando a remoção e o transporte dos restos de materiais e do entulho produzido pelos serviços e restos de materiais para bota-fora apropriado, diariamente, face à necessidade de não prejudicar as atividades dos setores da SJRJ.</p> <p>Ao final dos trabalhos, o local dos serviços deverá ser entregue em perfeitas condições de limpeza e conservação.</p>
Reparos e reposições	Quaisquer danos causados pela Contratada a bens móveis ou imóveis da Contratante ou de terceiros serão de sua inteira responsabilidade, cabendo-lhe todos os ônus dos reparos ou da reposição.
Sustentabilidade	<p>Com relação à sustentabilidade ambiental, e atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, solicita-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).
Responsabilidade e garantia	<p>A(s) Contratada(s) garantirá(ão) que todos os serviços serão executados com eficiência e sob a melhor técnica.</p> <p>Todos os trabalhos que não atendam às condições contratuais serão impugnados pela Contratante, cabendo à Contratada, refazer tais trabalhos sem prejuízo do prazo contratual, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.</p>
Subcontratação dos serviços	<p>É vedada a subcontratação total dos serviços objetos desta licitação, consoante disposto no art. 72 da Lei 8666/93, sendo a subcontratação parcial somente admitida para os serviços complementares (civis e elétricos), devendo ser previamente submetida à apreciação da Contratante.</p> <p>A eventual subcontratação de serviços não eximirá a Contratada da responsabilidade e das garantias definidas neste Termo de Referência, nem de quaisquer outras exigidas pelo contrato e seus anexos.</p>



Manuais de utilização e manutenção	A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar, ao término dos serviços, na época do Recebimento Definitivo, os Manuais Técnicos de utilização e manutenção dos equipamentos instalados, em português.
------------------------------------	---

13 PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO	
Conforme Cronograma Físico Financeiro- Anexo 10.	
O prazo de entrega do material e execução da instalação é de 60 dias.	
A execução de instalação terá início a contar do 1º dia útil após a data de assinatura do Contrato/recebimento da nota de empenho liberada pela Contratante.	

14 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	
O pagamento será realizado em 2 (duas) medições de acordo com os serviços executados. A primeira ocorrerá 30 (trinta) dias após o 1º dia útil a contar da assinatura do Contrato/recebimento da nota de empenho e a última após o término dos serviços em 60 (sessenta) dias e a concessão do Recebimento Definitivo de cada localidade	

15 GARANTIA	
Prazo de Garantia	A garantia dos serviços prestados será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Recebimento Definitivo, sendo que qualquer defeito observado dentro do período da garantia deverá ser sanado, pela Contratada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da notificação da SJRJ, salvo se existir justificativa prévia e aceitação da Contratante, quanto à impossibilidade de cumprimento do prazo.

16 FORMA DE PAGAMENTO		
16.1	Normas Gerais	O pagamento à Contratada será efetivado por crédito em conta corrente, mediante ordem bancária, cuja data de emissão será considerada como data do pagamento. Para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal e para as de valores superiores ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.



17 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO	
17.1	Recebimento Provisório <p>Os serviços serão recebidos mediante Termo de Recebimento Provisório nos seguintes casos:</p> <p>1) Quando o valor da Nota Fiscal for inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Será concedido antes da apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir do término dos serviços por completo, após comunicação escrita da Contratada, e após vistoria que comprove a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sem a existência de pendências.</p> <p>2) Quando o valor da Nota Fiscal de Serviços for superior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>Será concedido no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do término dos serviços por completo, após comunicação escrita da Contratada, e após vistoria que comprove a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e sem a existência de pendências.</p>
17.2	Recebimento Definitivo <p>Os serviços serão recebidos definitivamente após verificada sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, através de atesto da nota fiscal e de termo firmado por servidor ou Comissão nomeada pela Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis para contratações com valor inferior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em até 05 (cinco) dias úteis para as de valor superior ao valor estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.</p>

18 PENALIDADES	
Cabem penalidades pelo descumprimento de cronograma físico financeiro, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, conforme indicado na PORTARIA Nº JFRJ-PGD-2020/00039, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.	

18.1 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixar de apresentar ART/TRT exigida no item 11 do Termo de Referência, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador	01	Por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
2	Recusar-se a refazer serviço não aprovado pela	03	Por ocorrência,



	fiscalização, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador		sobre o valor mensal do contrato
3	Recusar-se a substituir material em desconformidade com o Termo de Referência, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador	03	Por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
4	Executar serviço sem o equipamento de proteção individual e coletivo-EPI/EPC após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador	05	Por mês em que for verificada a ocorrência, sobre o valor mensal do contrato
5	Descumprir o cronograma físico-financeiro	05	Por ocorrência, sobre o valor da parcela inadimplida

18.2 CONDUTAS A SEREM OBSERVADAS PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO			
ITEM	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixar de cumprir injustificadamente determinação formal ou instrução complementar do gestor ou fiscais do contrato;	05	Por descumprimento sobre o valor previsto no cronograma contratual.
2	Deixar de manter as condições de habilitação para contratação;	05	Por mês em que verificada a ocorrência sobre o valor previsto no cronograma contratual.

18.3 A inexistência de conduta expressamente definida e classificada no Termo de Referência não exime o Particular do cumprimento integral das obrigações assumidas.

18.4 A classificação da conduta que não conste expressamente no Termo de Referência incumbe à gestão e/ou fiscalização contratual, por ocasião do descumprimento de qualquer item constante do Edital, Termo de Referência ou Contrato.



18.5 No caso de descumprimento injustificado de qualquer prazo fixado pela Administração, poderá ser aplicada multa moratória, à proporção de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculada à base de juros compostos, observadas as seguintes condições:

- a) A multa de mora incidirá sobre a parcela em atraso e poderá ser acumulada com quaisquer das demais sanções previstas nesta Portaria.
- b) O percentual acumulado da multa de mora ficará limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- c) Os casos de atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo contratado poderão importar, além da aplicação da multa moratória máxima fixada na alínea anterior, atribuição de pontuação equivalente a uma falta de leve a gravíssima, à proporção da importância da parcela concretamente inadimplida.

18.6 - Poderão ser aplicadas as demais sanções previstas na Portaria Nº JFRJ-PGD-2020/00039 da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

19 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro considera que a documentação fornecida contém todas as informações e orientações necessárias à elaboração da proposta e à execução integral dos serviços.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021.

Paulo José Monteiro da Cunha
Analista Judiciário – Eng. Eletrônica – Mat. RJ 14783

Flávio Roitman
Coordenador da CPEO

Cláudia Mesquita Rezende
Diretora da SIE



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14					
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VIDEOCONFERENCIA DO AUDITORIO DO FORUM MARILENA FRANCO - Avenida Venezuela, 134, Bloco B - 10º pav., Bairro Saúde, Rio de Janeiro - RJ					
Av. Venezuela,134-Bloco B, Saúde, Rio de Janeiro- RJ					
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES				4.599,36
1.1	Mobilização	un	1,00	697,42	697,42
1.2	Placa de obra (2,00m x 1,20m)	un	1,00	631,82	631,82
1.3	Proteção de parede de madeira e divisória com SALVA PINTURA. Fornecimento e instalação.	m²	51,00	3,15	160,65
1.4	Lona plástica e fita crepe para proteção de mobiliário. Fornecimento e instalação.	m²	100,00	2,27	227,00
1.5	Limpeza permanente.	mês	2,00	593,35	1.186,70
1.6	Remoção de entulho.	m³	4,64	122,16	566,82
1.7	Limpeza final	un	1,00	431,53	431,53
1.8	Demobilização	un	1,00	697,42	697,42
2	ARQUITETURA E SERVICOS CIVIS				R\$ 19.695,40
2.1	Demolição de alvenaria	m³	0,04	70,36	2,53
2.2	Remoção de carpete	m²	66,27	22,22	1.472,52
2.3	Remoção cuidadosa de rodapé	m	21,80	3,47	75,65
2.4	Demolição de piso vinílico	m²	12,40	12,50	155,00
2.5	Demolição de forro de gesso	m²	5,53	6,19	34,23
2.6	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40mm e chumbamento. Execução.	un	6,00	46,17	277,02
2.7	Abertura em laje para caixa de piso. Execução.	un	36,00	48,25	1.737,00
2.8	Alcapão em forro de gesso acartonado. Execução.	un	17,00	165,06	2.806,02
2.9	Pintura acrílica fosca, linha PREMIUM, fabricação SUVINIL, ou similar, em duas demãos, inclusive massa PVA, na cor branco neve, em forro. Execução	m²	7,31	63,35	463,09
2.10	Aluguel mensal de andaime tubular. Fornecimento e instalação.	mês	2,00	766,02	1.532,04
2.11	Fechamento e preenchimento dos furos das tomadas removidas com grute	m³	0,05	563,68	28,18
2.12	Contrapiso com espessura 5cm	m²	12,40	62,94	780,46
2.13	Instalação de piso carpete: Linha Colorstone- Belgotex, cor a definir	m²	66,27	135,41	8.973,62
2.14	Fornecimento e instalação de piso vinílico	m²	12,40	53,62	664,89
2.15	Reinstalação de rodapé de madeira	m	21,80	18,52	403,74
2.16	Recomposição do forro de gesso	m²	5,53	45,73	252,89
2.17	Envernizamento de rodapés e revestimento de madeiras	m²	2,62	13,94	36,52
3	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM				
3.1	INFRAESTRUTURA				R\$ 220.002,01
3.1.1	Rack desmontável de 19 polegadas com 44 Unidades-670mm útil, com 20 bandejas, Ventilação e Régua com 12 Tomadas e kit de parafusos tipo gaiola. -Fornecimento e Instalação.	un	1,00	10.926,46	10.926,46
3.1.2	Patch Panel padrão 19" com 24 portas com tomadas RJ-45 CAT6 instaladas. Fornecimento e Instalação	un	5,00	734,81	3.674,05
3.1.3	Arrumador de cabos no padrão de 19". Fornecimento e instalação.	un	5,00	90,00	450,00
3.1.4	Patch cord CAT6 de 200cm com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	100,00	21,57	2.157,00
3.1.5	Patch cord CAT6 de 150cm com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	100,00	18,80	1.880,00
3.1.6	Cabo STP Cat 6, 4 pares, 24 AWG rígido, CM. Fornecimento e Instalação.	m	4.410,00	29,73	131.109,30
3.1.7	Cabo coaxial SDI com malha 95%. Fornecimento e Instalação.	m	490,00	21,62	10.593,80
3.1.8	Distribuidor Geral Ótico com 32 (trinta e duas) portas. Fornecimento e instalação.	un	1,00	4.628,78	4.628,78
3.1.9	Distribuidor Geral Ótico com 8 (oito) portas. Fornecimento e instalação.	un	1,00	957,98	957,98
3.1.10	Córdão de fibra ótica multimodo conectado no padrão LC/LC com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	8,00	228,19	1.825,52
3.1.11	Cabo de Fibra ótica multimodo com duas fibras referência: CABO OPTICO CFOT-MM-EO 04F (50) OM4 COG/COR (FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR). Fornecimento e instalação.	m	440,00	35,02	15.408,80
3.1.12	Fusão de fibra ótica. Execução.	un	8,00	165,93	1.327,44
3.1.13	Certificação dos portos da rede - Execução.	un	96,00	44,67	4.288,32
3.1.14	Certificação das Fibras Óticas. Execução.	un	8,00	35,74	285,92
3.1.15	Tomada fêmea RJ-45 cat 6, 4 pares,conjunto montado para embutir 4x2 (placa+suporte+modulo). Fornecimento e Instalação.	un	9,00	78,03	702,27
3.1.16	Tomada fêmea RJ-45 cat 6, 4 pares, com tampa basculante para caixas de piso. Fornecimento e Instalação.	un	65,00	82,67	5.373,55
3.1.17	Conector macho Rj-45 cat 6, 4 pares -Fornecimento e Instalação.	un	22,00	29,18	641,96
3.1.18	Conector BNC para Cabo Coaxial SDI. Fornecimento e Instalação.	un	32,00	23,20	742,40
3.1.19	Identificação dos cabos e portas conforme especificação. esse item inclui a identificação de toda a rede -Fornecimento e Instalação.	un	1,32	109,77	144,90



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
3.1.20	Eletrocalha perfurada em chapa 18, de aço, pré-zincada, tipo "U",200x50 mm com todos os acessórios para montagem e fixação no teto acima do forro e na parte debaixo da laje do piso do palco. Fornecimento e instalação		m	43,00	231,94	9.973,42
3.1.21	Curva horizontal de 90° para Eletrocalha Perfurada, perfil em U com Acabamento Pré Zincado, chapa 16 de 200x50mm. Fornecimento e instalação.		un	2,00	85,66	171,32
3.1.22	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 1/2" (sealtube) instalado sobre o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.		m	42,00	28,53	1.198,26
3.1.23	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 3/4" (sealtube) instalado sob o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.		m	50,00	28,91	1.445,50
3.1.24	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 2" (sealtube) fixado na laje com tirantes sobre o forro. Fornecimento e instalação.		m	130,00	64,32	8.361,60
3.1.25	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 1" instalado sobre o forro para circuito de alimentação nobreak ao shaft 5° e shaft 10° andar ao QDN auditório.		m	50,00	25,87	1.293,50
3.1.26	Caixa em PVC, anti chama para passagem e instalação embutida ou aparente 4"X4", baixa, instalada em parede. Fornecimento e instalação.		un	9,00	21,85	196,65
3.1.27	Caixa PVC octogonal 4"x4" instalada sobre o forro. Fornecimento e instalação.		un	13,00	14,50	188,50
3.1.28	Espelho piano para caixa de passagem 4X2 de PVC para uma tomada lógica. Fornecimento e instalação.		un	9,00	6,09	54,81
3.2	PROJETO "AS BUILT"					R\$ 744,65
3.2.1	Apresentação de projetos e desenhos.		un	1,00	744,65	R\$ 744,65
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 173.560,87
4.1	INFRAESTRUTURA					R\$ 173.560,87
4.1.1	Quadro de distribuição completo de sobrepor para tomadas Nobreak no palco, trifásico, metálico, chapa com espessura mínima de 16 BWG, padrão DIN, com disjuntor geral de 32A (tipo mini), capacidade de interrupção de 10 KA (norma IEC), Curva C, com barramentos 100A, capacidade de no mínimo 32 divisões modulares, porta, espelho, identificação (QDNL-BB). Fornecimento e instalação.		un	1,00	633,12	633,12
4.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC para 6 disjuntores para colocação no shaft de elétrica comum no 5º pavimento. Fornecimento e instalação.		un	1,00	52,97	52,97
4.1.3	Disjuntor tripolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 10KA (norma IEC), 50A - curva C para prumada do nobreak. Fornecimento e instalação.		un	1,00	99,00	99,00
4.1.4	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5KA (norma IEC), 25A - curva C para o QDN (quadro de distribuição nobreak). Fornecimento e instalação.		un	32,00	18,07	578,24
4.1.5	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 20A - curva C para o QDE (quadro de distribuição estabilizada). Fornecimento e instalação.		un	16,00	18,07	289,12
4.1.6	Cabo de cobre flexivel, não halogenado, classe 5, isolamento de HEPR anti chama, classe 0,6/1KV, seção de 16 mm ² , para prumada do nobreak. Fornecimento e instalação.		m	500,00	23,29	11645,00
4.1.7	Cabo de cobre flexivel, não halogenado, classe 5, isolamento de PVC anti chama, classe 450/750V, seção de 4 mm ² . Fornecimento e instalação.		m	7.449,00	10,77	80225,73
4.1.8	Cabo de cobre flexivel, não halogenado, classe 5, isolamento de PVC anti chama, classe 0,6/1KV, seção de 2,5 mm ² . Fornecimento e instalação.		m	120,00	5,19	622,80
4.1.9	Plugue fêmea (tomada com três pinos) para pontos de energia sobre o forro. Fornecimento e instalação.		un	17,00	29,75	505,75
4.1.10	Tomada padrão brasileiro (instalada baixa) nas cores preta, vermelha e branca, - 2P+T, 20A-250V. Para instalação embutida em caixa de passagem 4x2, inclusive com suporte e placa(espieiro) para substituição das existentes. Fornecimento e instalação.		un	37,00	32,71	1210,27
4.1.11	Tomada padrão brasileiro nas cores vermelha e branca, - 2P+T, 20A-250V. Para instalação em caixa embutida no contrapiso. Fornecimento e instalação.		un	167,00	25,48	4255,16
4.1.12	Canaleta tipo rodapé metálico em alumínio, 150x50mm com divisória interna, com tampa. Fornecimento e instalação.		m	12,00	196,76	2361,12
4.1.13	Eletrocalha perfurada em chapa 18, de aço, pré-zincada, tipo "U",50x50 mm com todos os acessórios para montagem e fixação no teto acima do forro e na parte debaixo da laje do piso do palco. Fornecimento e instalação		m	43,00	110,14	4736,02
4.1.14	Curva horizontal de 90° para Eletrocalha Perfurada, perfil em U com Acabamento Pré Zincado, chapa 16 de 50x50mm. Fornecimento e instalação.		un	2,00	60,86	121,72
4.1.15	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 1/2" (sealtube) instalado sobre o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.		m	66,00	28,53	1882,98



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
4.1.16	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 3/4" (sealtube) instalado sob o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.			m	90,00	28,91	2601,90
4.1.17	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 2" (sealtube) fixado na laje com tirantes sobre o forro. Fornecimento e instalação.			m	64,00	64,32	4116,48
4.1.18	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 2" fixado em parede, para acesso ao rack, incluindo conexões (luvas, curvas, etc.). Fornecimento e instalação.			m	18,00	39,43	709,74
4.1.19	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 1" instalado sobre o forro para circuito de alimentação nobreak ao shaft 5º e shaft 10º andar ao QDN auditório. Fornecimento e instalação.			m	60,00	25,87	1552,20
4.1.20	Caixa para instalação em contrapiso com tampa e suportes para 4 tomadas RJ45 e 4 tomadas de energia (novo padrão). Fornecimento e instalação.			un	29,00	466,77	13536,33
4.1.21	Caixa para instalação em contrapiso com tampa e suportes para 4 tomadas RJ45 e 4 tomadas de energia (novo padrão). Fornecimento e instalação.			un	7,00	409,33	2865,31
4.1.22	Filtro de linha com 4 (quatro) tomadas, para alimentação do videowall. Fornecimento e Instalação.			un	2,00	55,89	111,78
4.1.23	Filtro de linha com 5 (cinco) tomadas, para alimentação do videowall. Fornecimento e Instalação.			un	2,00	64,82	129,64
4.1.24	Caixa PVC octogonal 4"x4" instalada sobre o forro. Fornecimento e instalação.			un	11,00	14,50	159,50
4.1.25	Nobreak de 10kVA dupla conversão on line, com entrada delta e saída estrela. Fornecimento e Instalação.			un	1,00	37893,60	37893,60
4.1.26	Remanejamento dos cabos para a nova eletrocasa no palco. Execução.			un	1,00	488,81	488,81
4.1.27	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 32A - curva C para o QDN (quadro de distribuição nobreak). Fornecimento e instalação.			un	2,00	19,59	39,18
4.1.28	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 40A - curva C para o QDE (quadro de distribuição estabilizada). Fornecimento e instalação.			un	5,00	27,48	137,40
4.2	PROJETO "AS BUILT"						R\$ 744,65
4.2.1	Apresentação de projetos e desenhos			un	1,00	744,65	R\$ 744,65
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 26.125,31
5.1	Serviços preliminares e complementares			un	1,00	286,54	286,54
5.2	Serviços e Arquitetura e civis			un	1,00	1227,02	1227,02
5.3	Instalações de Lógica e Som			un	1,00	13752,52	13752,52
5.4	Instalações Elétricas			un	1,00	10859,23	10859,23
						TOTAL	R\$ 445.472,25

Os quantitativos expressos são compatíveis com os projetos de engenharia e os custos são compatíveis com as composições de custo do SINAPI, com exceção dos itens para os quais o SINAPI não oferece o respectivo custo; caso em que foram adotados os custos unitários de insumos ou serviços de outras fontes (boletins oficiais ou mercado).

Paulo José Monteiro da Cunha - Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica



Assinado com senha por PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA.
Documento N°: 3188825.28704107-722 - consulta à autenticidade em
<https://sigaj.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28704107-722>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-202 /

1/6

MINUTA PADRÃO CONTRATO SERVIÇO OBRA/REFORMA

**TERMO DE CONTRATO N° /20 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO
FORUM MARILENA FRANCO, QUE FIRMAM A JUSTIÇA
FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA**

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78 - 13º andar, Centro/RJ, CNPJ nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa [REDACTED], estabelecida na [REDACTED] CNPJ nº [REDACTED], representada neste ato pelo Sr.(a) [REDACTED], identidade nº [REDACTED], CPF: [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº [REDACTED]/20, firmam o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.846/13, Decreto nº 3.555/00, de, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e, sujeitas as partes a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Prestação de serviço de modernização da infraestrutura do auditório do Fórum Marilena Franco, no imóvel situado na Av. Venezuela, 134, Bloco B, 10º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, conforme Termo de Referência e Anexos do Edital do Pregão acima referenciado, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme especificado no Termo de Referência e seus Anexos;

2.2 - O prazo para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do 1º dia útil após a assinatura pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

2.3 - Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, no período da manhã, até às 11:00 h., podendo ser efetuados durante o horário de expediente, de 07:00 as 19:00 horas, desde que não prejudiquem as atividades desenvolvidas pela Justiça Federal, e nos fins de semana mediante autorização expressa da Contratante;

2.3.1 - Em razão da pandemia do Covid-19, prevalecendo o trabalho remoto, os serviços serão executados no horário diurno.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO:

3.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços objeto deste Contrato, o valor global de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), inclusos todos os impostos e taxas vigentes.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento N°: 3188825.28569728-4182 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3188825.28569728-4182>



SIGA

JFRJSEC202100104A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-202 /

2/6

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas, oriundas das 02 (duas) medições mensais especificadas no Cronograma Físico-Financeiro, Anexo do presente Contrato, obedecidas as condições estabelecidas no item 14 do Termo de Referência, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições emanadas dos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e instruções normativas vigentes;

4.2 - Ficam determinadas neste Contrato as demais disposições do item 13 do Edital do Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 105 (cento e cinco) dias, a partir do 1º dia útil seguinte à assinatura pela Contratante, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:

6.1 - Provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da solicitação, por escrito, da Contratada e apresentação da fatura/nota fiscal, nos termos do item 17.1 do Termo de Referência;

6.2 - Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, cumpridas as exigências estabelecidas no item 17.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme o especificado a seguir:

Programa de Trabalho:
Elementos de Despesa:
Nota de Empenho:

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL:

8.1 - A Contratada prestará garantia contratual nos termos do art. 56, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ _____ (_____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, em até 15 (quinze) dias da assinatura do mesmo;

8.2 - Caso a garantia contratual seja apresentada sob a forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o documento pertinente deverá cobrir, durante o prazo de execução contratual, qualquer descumprimento por parte da Contratada, bem como que, no caso de rescisão do Contrato por motivo de inexecução, a Contratante terá o prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da rescisão para acionar a garantia.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento N°: 3188825.28569728-4182 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28569728-4182>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-202 /

3/6

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A Contratada deverá, considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), enquanto perdurar a situação emergencial de combate e prevenção ao contágio da COVID-19, fornecer a todos os empregados/colaboradores postos à disposição da execução do presente Contrato, todos os itens de proteção individual necessários à garantia de suas incolumidades, na forma das orientações e normativos expedidos pelo Ministério da Saúde, pela ANVISA e das demais normas específicas decretadas pelo Estado e Município;

9.2 - Cumprir com todas as obrigações discriminadas no Termo de Referência, que integram o presente ajuste;

9.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.4 - Manter em situação empregatícia regular e legal os empregados que prestarem serviços nas dependências da Contratante, obedecendo as normas do Ministério do Trabalho, reservando-se a Contratante o direito de exigir a sua comprovação sempre que julgar necessário;

9.5 - Obedecer rigorosamente às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho, para todos os tipos de atividade, sendo responsável por quaisquer danos físicos ou pessoais decorrentes de acidentes que venha a provocar;

9.6 - Fornecer aos seus empregados crachás com fotografias, uniformes completos, vale-refeição no valor acordado no dissídio coletivo da categoria, seguro de acidentes pessoais e vale-transporte (em conformidade com a Lei 7418/85 e Decreto 95.247/87), bem como os equipamentos de proteção individual adequados à execução dos serviços;

9.7 - Responder pelos danos causados diretamente à SJRJ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

9.8 - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticadas por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

9.9 - Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.10- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante;

9.11 - Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis ou penais, relacionados à prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

9.12 - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nos subitens 9.9 a 9.11, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento N°: 3188825.28569728-4182 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28569728-4182>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-202 /

4/6

deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

9.13 - A Contratada, em atendimento à Resolução nº 114 de 20.04.2010 do Conselho Nacional de Justiça, fica ciente que deverá absorver, na execução do Contrato, egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento);

9.13.1 - As vagas geradas em razão da presente recomendação devem ser registradas no Portal de Oportunidades do Projeto Começar de Novo. (Recomendação do CNJ – Nº 29, de 16 de dezembro de 2009, publicada no DOU, Seção 1, em 17/12/09, p.135, e no DJ-e nº 216/2009, em 17/12/09, p.3).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.2 - Rejeitar e exigir a substituição de qualquer serviço executado em desacordo com o Termo de Referência;

10.3 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE GARANTIA:

11.1 - O prazo de garantia dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, contado do Recebimento Definitivo, de acordo com o estabelecido no item 15 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Aplica-se o disposto no art. 109 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O não cumprimento pela Contratada de qualquer uma das obrigações, dentro das condições estabelecidas por este Contrato, sujeitá-la-á às penalidades dispostas no item 12 do Edital do Pregão mencionado no preâmbulo, e às sanções administrativas determinadas no item 18 do Termo de Referência.

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento N°: 3188825.28569728-4182 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28569728-4182>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-202 /

5/6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

15.1 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº ____/20____ e seus anexos.
- b) Proposta da Contratada apresentada em ____ / ____/20____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1 - O Contrato poderá ser aditado nos termos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas;

16.2 - A inadimplência da Contratada, com referência a encargos sociais, comerciais e fiscais, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

16.3 - É vedado à Contratada empregar cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de ocupantes de funções de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

17.1 - O presente Contrato será publicado pela Contratante no Diário Oficial da União, na forma de extrato, de acordo com o que determina o parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, em conformidade com a Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, fica eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente Contrato.

Osair Victor de Oliveira Junior
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

Representante
EMPRESA

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento N°: 3188825.28569728-4182 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28569728-4182>



SIGA ➔



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO JFRJ-EOF-202 /

6/6

ANEXO AO TC __/202__

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Classificação documental: 30.01.02.00



Assinado com senha por ROBERTA SANTOS SILVA DE ABREU.
Documento N°: 3188825.28569728-4182 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28569728-4182>

SIGA ➔



JFRJSEC202100104A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14					
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VIDEOCONFERÊNCIA DO AUDITÓRIO DO FORUM MARILENA FRANCO - Av. Venezuela,134-Bloco B, Saúde, Rio de Janeiro- RJ					
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES					0,00
1.1	Mobilização	un	1,00		0,00
1.2	Placa de obra (2,00m x 1,20m)	un	1,00		0,00
1.3	Proteção da parede de madeira e divisória com SALVA PINTURA. Fornecimento e instalação.	m ²	51,00		0,00
1.4	Lona plástica e fita crepe para proteção de mobiliário. Fornecimento e instalação.	m ²	100,00		0,00
1.5	Limpeza permanente.	mês	2,00		0,00
1.6	Remoção de entulho	m ³	4,64		0,00
1.7	Limpeza final	un	1,00		0,00
1.8	Demobilização	un	1,00		0,00
2 ARQUITETURA E SERVIÇOS CIVIS					R\$ 0,00
2.1	Demolição de alvenaria	m ³	0,04		0,00
2.2	Remoção de carpete	m ²	66,27		0,00
2.3	Remoção cuidadosa de rodapé	m	21,80		0,00
2.4	Demolição de piso vinílico	m ²	12,40		0,00
2.5	Demolição de forro de gesso	m ²	5,53		0,00
2.6	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40mm e chumbamento. Execução.	un	6,00		0,00
2.7	Abertura em laje para caixa de piso. Execução.	un	36,00		0,00
2.8	Alçapão em forro de gesso acartonado. Execução.	un	17,00		0,00
2.9	Pintura acrílica fosca, linha PREMIUM, fabricação SGINIL, ou similar, em duas demãos, inclusive massa PVA, na cor branco neve, em forro. Execução	m ²	7,31		0,00
2.10	Aluguel mensal de andamais tubular. Fornecimento e instalação.	mês	2,00		0,00
2.11	Fechamento e preenchimento dos furos das tomadas removidas com graute.	m ³	0,05		0,00
2.12	Contrapiso com espessura 5cm	m ²	12,40		0,00
2.13	Instalação de piso carpete: Linha Colorstone- Belgotex, cor a definir	m ²	66,27		0,00
2.14	Fornecimento e instalação de piso vinílico	m ²	12,40		0,00
2.15	Reinstalação de rodapé de madeiras	m	21,80		0,00
2.16	Recomposição forro de gesso	m ²	5,53		0,00
2.17	Envernizamento de rodapés e revestimento de madeiras	m ²	2,62		0,00
3 INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM					R\$ 0,00
3.1 INFRAESTRUTURA					R\$ 0,00
3.1.1	Rack desmontável de 19 polegadas com 44 Unidades-670mm útil, com 20 bandejas. Ventilação e Réguas com 12 Tomadas e kit de parafusos tipo gaiola. -Fornecimento e Instalação.	un	1,00		0,00
3.1.2	Patch Panel padrão 19" com 24 portas com tomadas RJ-45 CAT6 instaladas. Fornecimento e Instalação.	un	5,00		0,00
3.1.3	Arrumador de cabos no padrão de 19". Fornecimento e instalação.	un	5,00		0,00
3.1.4	Patch cord CAT6 de 200cm com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	100,00		0,00
3.1.5	Patch cord CAT6 de 150cm com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	100,00		0,00
3.1.6	Cabo STP Cat 6, 4 pares, 24 AWG rígido, CM. Fornecimento e Instalação.	m	4.410,00		0,00
3.1.7	Cabo coaxial SDI com malha 95%. Fornecimento e Instalação.	m	490,00		0,00
3.1.8	Distribuidor Geral Ótico com 32 (trinta e duas) portas. Fornecimento e instalação.	un	1,00		0,00
3.1.9	Distribuidor Geral Ótico com 8 (oito) portas. Fornecimento e instalação.	un	1,00		0,00
3.1.10	Cordão de fibra ótica multimodo conectrizado no padrão LC/LC com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	8,00		0,00
3.1.11	Cabo de Fibra ótica multimodo com duas fibras referência: CABO OPTICO CFOT-MM-EO 04F (50) OM4 COG/COR (FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR). Fornecimento e instalação.	m	440,00		0,00
3.1.12	Fusão de fibra ótica. Execução.	un	8,00		0,00
3.1.13	Certificação dos pontos da rede - Execução.	un	96,00		0,00
3.1.14	Certificação das Fibras Óticas. Execução.	un	8,00		0,00
3.1.15	Tomada fêmea RJ-45 cat 6, 4 pares,conjunto montado para embutir 4x2 (placa+suporte+modulo). Fornecimento e Instalação.	un	9,00		0,00
3.1.16	Tomada fêmea RJ-45 cat 6, 4 pares, com tampa basculante para caixas de piso. Fornecimento e Instalação.	un	65,00		0,00
3.1.17	Conector macho Rj-45 cat 6, 4 pares -Fornecimento e Instalação.	un	22,00		0,00
3.1.18	Conector BNC para Cabo Coaxial SDI. Fornecimento e Instalação.	un	32,00		0,00
3.1.19	Identificação dos cabos e portas conforme especificação esse item inclui a identificação de toda a rede -Fornecimento e Instalação.	un	1,32		0,00
3.1.20	Eletrocalha perfurada em chapas 18, de ago, pré-zincada, tipo "U",200x50 mm com todos os acessórios para montagem e fixação no teto acima do forro e na parte debaixo da laje do piso do palco. Fornecimento e instalação	m	43,00		0,00
3.1.21	Curva horizontal de 90° para Eletrocalha Perfurada, perfil em U com acabamento Pré Zincado, chapa 16 de 200x50mm. Fornecimento e instalação	un	2,00		0,00
3.1.22	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 1/2" (sealtube) instalado sobre o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e Instalação.	m	42,00		0,00
3.1.23	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 3/4" (sealtube) instalado sob o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.	m	50,00		0,00
3.1.24	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 2" (sealtube) fixado na laje com tirantes sobre o forro. Fornecimento e Instalação.	m	130,00		0,00
3.1.25	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 1" instalado sobre o forro para circuito de alimentação nobreak ao shaft 5º e shaft 10º andar ao QDN auditório.	m	50,00		0,00
3.1.26	Caixa em PVC, anti chama para passagem e instalação embutida ou aparente 4"X4", baixa, instalada em parede. Fornecimento e Instalação.	un	9,00		0,00
3.1.27	Caixa PVC octogonal 4"X4" instalada sobre o forro. Fornecimento e instalação.	un	13,00		0,00
3.1.28	Espelho plano para caixa de passagem 4X2 de PVC para uma tomada lógica. Fornecimento e instalação.	un	9,00		0,00
3.2	PROJETO "AS BUILT"				R\$ 0,00
3.2.1	Apresentação de projetos e desenhos	un	1,00		R\$ 0,00



Assinado com senha por PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA.
Documento N°: 3188825.28704109-720 - consulta à autenticidade em
<https://sigaj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28704109-720>



SIGA

4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.1	INFRAESTRUTURA				R\$ 0,00
4.1.1	Quadro de distribuição completo de sobrepor para tomadas Nobreak no palco, trifásico, metálico, chapa com espessura mínima de 16 BWG, padrão DIN, com disjuntor geral de 32A (tipo mini), capacidade de interrupção de 10 KA (norma IEC), Curva C, com barramentos 100A, capacidade de no mínimo 32 divisões modulares, porta, espelho, identificação (QDN-BB). Fornecimento e instalação.	un	1,00		0,00
4.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC para 6 disjuntores para colocação no shaft de elétrica comum no 5º pavimento. Fornecimento e instalação.	un	1,00		0,00
4.1.3	Disjuntor tripolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 10KA (norma IEC), 50A - curva C para prumada do nobreak. Fornecimento e instalação.	un	1,00		0,00
4.1.4	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5KA (norma IEC), 25A - curva C para o QDN (quadro de distribuição nobreak). Fornecimento e instalação.	un	32,00		0,00
4.1.5	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5KA (norma IEC), 20A - curva C para o QDE (quadro de distribuição estabilizada). Fornecimento e instalação.	un	16,00		0,00



Assinado com senha por PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA.
 Documento N°: 3188825.28704109-720 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28704109-720>

SIGA



JFRJSEC202100104A

4.1.6	Cabo de cobre flexível, não halogenado, classe 5, isolamento de HEPR anti chama, classe 0,6/1KV, seção de 16 mm ² , para prumada do nobreak. Fornecimento e instalação.	m	500,00		0,00
4.1.7	Cabo de cobre flexível, não halogenado, classe 5, isolamento de PVC anti chama, classe 450/750V, seção de 4 mm ² . Fornecimento e instalação.	m	7.449,00		0,00
4.1.8	Cabo de cobre flexível, não halogenado, classe 5, isolamento de PVC anti chama, classe 0,6/1KV, seção de 2,5 mm ² . Fornecimento e instalação.	m	120,00		0,00
4.1.9	Plugue fêmea (tomada com três pinos) para pontos de energia sobre o forro. Fornecimento e instalação.	un	17,00		0,00
4.1.10	Tomada padrão brasileiro (instalada baixa) nas cores preta, vermelha e branca, - 2P+T, 20A-250V. Para instalação embutida em caixa de passagem x2, inclusive com suporte e placa(espeelho) para substituição das existentes. Fornecimento e instalação.	un	37,00		0,00
4.1.11	Tomada padrão brasileiro nas cores vermelha e branca, - 2P+T, 20A-250V. Para instalação em caixa embutida no contrapiso. Fornecimento e instalação.	un	167,00		0,00
4.1.12	Canaleta tipo rodapé metálico em alumínio, 150x50mm com divisória interna, com tampa. Fornecimento e instalação.	m	12,00		0,00
4.1.13	Eletrocabo perfurada em chapa 18, de aço, pré-zincada, tipo "U" 50x50 mm com todos os acessórios para montagem e fixação no teto acima do forro e na parte debaixo da laje do piso do palco. Fornecimento e instalação	m	43,00		0,00
4.1.14	Curva horizontal de 90º para Eletrocabo Perfurada, perfil em U com acabamento Pré Zincado, chapa 16 de 50x50mm. Fornecimento e instalação.	un	2,00		0,00
4.1.15	Eletroduto Metálico Flexivel tipo condute de 1/2" (sealtube) instalado sobre o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.	m	66,00		0,00
4.1.16	Eletroduto Metálico Flexivel tipo condute de 3/4" (sealtube) instalado sob o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.	m	90,00		0,00
4.1.17	Eletroduto Metálico Flexivel tipo condute de 2" (sealtube) fixado na laje com tirantes sobre o forro. Fornecimento e instalação.	m	64,00		0,00
4.1.18	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 2" fixado em parede, para acesso ao rack, incluindo conexões (luvas, curvas, etc.). Fornecimento e instalação.	m	18,00		0,00
4.1.19	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 1" instalado sobre o forro para circuito de alimentação nobreak ao shaft 5º e shaft 10º andar ao QDN auditório. Fornecimento e instalação.	m	60,00		0,00
4.1.20	Caixa para instalação em contrapiso com tampa e suportes para 4 tomadas RJ45 e 4 tomadas de energia (novo padrão). Fornecimento e instalação.	un	29,00		0,00
4.1.21	Caixa para instalação em contrapiso com tampa e suportes para 4 tomadas RJ45 e 4 tomadas de energia (novo padrão). Fornecimento e instalação.	un	7,00		0,00
4.1.22	Filtre de linha com 4 (quatro) tomadas, para alimentação do videowall. Fornecimento e Instalação.	un	2,00		0,00
4.1.23	Filtre de linha com 5 (cinco) tomadas, para alimentação do videowall. Fornecimento e Instalação.	un	2,00		0,00
4.1.24	Caixa PVC octogonal 4"x4" instalada sobre o forro. Fornecimento e instalação.	un	11,00		0,00
4.1.25	Nobreak de 10kVA dupla conversão on line, com entrada delta e saída estrela. Fornecimento e Instalação.	un	1,00		0,00
4.1.26	Remanejamento dos cabos para a nova eletrocabo no palco. Execução.	un	1,00		0,00
4.1.27	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 32A - curva C para o QDN (quadro de distribuição nobreak). Fornecimento e instalação.	un	2,00		0,00
4.1.28	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 40A - curva C para o QDE (quadro de distribuição estabilizada). Fornecimento e instalação.	un	5,00		0,00
4.2	PROJETO "AS BUILT"				R\$ 0,00
4.2.1	Apresentação de projetos e desenhos.	un	1,00		R\$ 0,00



Assinado com senha por PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA.
 Documento N°: 3188825.28704109-720 - consulta à autenticidade em
<https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28704109-720>



SIGA

5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 0,00
5.1	Serviços preliminares e complementares	un	1,00		0,00
5.2	Serviços e Arquitetura e civis	un	1,00		0,00
5.3	Instalações de Lógica e Som	un	1,00		0,00
5.4	Instalações Elétricas	un	1,00		0,00
			TOTAL		R\$ 0,00



Assinado com senha por PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA.
 Documento N°: 3188825.28704109-720 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28704109-720>

SIGA



JFRJSEC202100104A

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 14					
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VIDEOCONFERENCIA DO AUDITORIO DO FORUM MARILENA FRANCO - Avenida Venezuela, 134, Bloco B - 10º pav., Bairro Saúde, Rio de Janeiro - RJ					
Av. Venezuela,134-Bloco B, Saúde, Rio de Janeiro- RJ					
	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES				4.599,36
1.1	Mobilização	un	1,00	697,42	697,42
1.2	Placa de obra (2,00m x 1,20m)	un	1,00	631,82	631,82
1.3	Proteção de parede de madeira e divisória com SALVA PINTURA. Fornecimento e instalação.	m²	51,00	3,15	160,65
1.4	Lona plástica e fita crepe para proteção de mobiliário. Fornecimento e instalação.	m²	100,00	2,27	227,00
1.5	Limpeza permanente.	mês	2,00	593,35	1.186,70
1.6	Remoção de entulho.	m³	4,64	122,16	566,82
1.7	Limpeza final	un	1,00	431,53	431,53
1.8	Demobilização	un	1,00	697,42	697,42
2	ARQUITETURA E SERVICOS CIVIS				R\$ 19.695,40
2.1	Demolição de alvenaria	m³	0,04	70,36	2,53
2.2	Remoção de carpete	m²	66,27	22,22	1.472,52
2.3	Remoção cuidadosa de rodapé	m	21,80	3,47	75,65
2.4	Demolição de piso vinílico	m²	12,40	12,50	155,00
2.5	Demolição de forro de gesso	m²	5,53	6,19	34,23
2.6	Furo em alvenaria para diâmetros menores ou iguais a 40mm e chumbamento. Execução.	un	6,00	46,17	277,02
2.7	Abertura em laje para caixa de piso. Execução.	un	36,00	48,25	1.737,00
2.8	Alcapão em forro de gesso acartonado. Execução.	un	17,00	165,06	2.806,02
2.9	Pintura acrílica fosca, linha PREMIUM, fabricação SUVINIL, ou similar, em duas demãos, inclusive massa PVA, na cor branco neve, em forro. Execução	m²	7,31	63,35	463,09
2.10	Aluguel mensal de andaime tubular. Fornecimento e instalação.	mês	2,00	766,02	1.532,04
2.11	Fechamento e preenchimento dos furos das tomadas removidas com grute	m³	0,05	563,68	28,18
2.12	Contrapiso com espessura 5cm	m²	12,40	62,94	780,46
2.13	Instalação de piso carpete: Linha Colorstone- Belgotex, cor a definir	m²	66,27	135,41	8.973,62
2.14	Fornecimento e instalação de piso vinílico	m²	12,40	53,62	664,89
2.15	Reinstalação de rodapé de madeira	m	21,80	18,52	403,74
2.16	Recomposição do forro de gesso	m²	5,53	45,73	252,89
2.17	Envernizamento de rodapés e revestimento de madeiras	m²	2,62	13,94	36,52
3	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM				
3.1	INFRAESTRUTURA				R\$ 220.002,01
3.1.1	Rack desmontável de 19 polegadas com 44 Unidades-670mm útil, com 20 bandejas, Ventilação e Régua com 12 Tomadas e kit de parafusos tipo gaiola. -Fornecimento e Instalação.	un	1,00	10.926,46	10.926,46
3.1.2	Patch Panel padrão 19" com 24 portas com tomadas RJ-45 CAT6 instaladas. Fornecimento e Instalação	un	5,00	734,81	3.674,05
3.1.3	Arrumador de cabos no padrão de 19". Fornecimento e instalação.	un	5,00	90,00	450,00
3.1.4	Patch cord CAT6 de 200cm com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	100,00	21,57	2.157,00
3.1.5	Patch cord CAT6 de 150cm com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	100,00	18,80	1.880,00
3.1.6	Cabo STP Cat 6, 4 pares, 24 AWG rígido, CM. Fornecimento e Instalação.	m	4.410,00	29,73	131.109,30
3.1.7	Cabo coaxial SDI com malha 95%. Fornecimento e Instalação.	m	490,00	21,62	10.593,80
3.1.8	Distribuidor Geral Ótico com 32 (trinta e duas) portas. Fornecimento e instalação.	un	1,00	4.628,78	4.628,78
3.1.9	Distribuidor Geral Ótico com 8 (oito) portas. Fornecimento e instalação.	un	1,00	957,98	957,98
3.1.10	Córdão de fibra ótica multimodo conectado no padrão LC/LC com certificação do fabricante. Fornecimento.	un	8,00	228,19	1.825,52
3.1.11	Cabo de Fibra ótica multimodo com duas fibras referência: CABO OPTICO CFOT-MM-EO 04F (50) OM4 COG/COR (FIBER-LAN INDOOR/OUTDOOR). Fornecimento e instalação.	m	440,00	35,02	15.408,80
3.1.12	Fusão de fibra ótica. Execução.	un	8,00	165,93	1.327,44
3.1.13	Certificação dos portos da rede - Execução.	un	96,00	44,67	4.288,32
3.1.14	Certificação das Fibras Óticas. Execução.	un	8,00	35,74	285,92
3.1.15	Tomada fêmea RJ-45 cat 6, 4 pares,conjunto montado para embutir 4x2 (placa+suporte+modulo). Fornecimento e Instalação.	un	9,00	78,03	702,27
3.1.16	Tomada fêmea RJ-45 cat 6, 4 pares, com tampa basculante para caixas de piso. Fornecimento e Instalação.	un	65,00	82,67	5.373,55
3.1.17	Conector macho Rj-45 cat 6, 4 pares -Fornecimento e Instalação.	un	22,00	29,18	641,96
3.1.18	Conector BNC para Cabo Coaxial SDI. Fornecimento e Instalação.	un	32,00	23,20	742,40
3.1.19	Identificação dos cabos e portas conforme especificação. esse item inclui a identificação de toda a rede -Fornecimento e Instalação.	un	1,32	109,77	144,90



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
3.1.20	Eletrocalha perfurada em chapa 18, de aço, pré-zincada, tipo "U",200x50 mm com todos os acessórios para montagem e fixação no teto acima do forro e na parte debaixo da laje do piso do palco. Fornecimento e instalação		m	43,00	231,94	9.973,42
3.1.21	Curva horizontal de 90° para Eletrocalha Perfurada, perfil em U com Acabamento Pré Zincado, chapa 16 de 200x50mm. Fornecimento e instalação.		un	2,00	85,66	171,32
3.1.22	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 1/2" (sealtube) instalado sobre o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.		m	42,00	28,53	1.198,26
3.1.23	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 3/4" (sealtube) instalado sob o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.		m	50,00	28,91	1.445,50
3.1.24	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 2" (sealtube) fixado na laje com tirantes sobre o forro. Fornecimento e instalação.		m	130,00	64,32	8.361,60
3.1.25	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 1" instalado sobre o forro para circuito de alimentação nobreak ao shaft 5° e shaft 10° andar ao QDN auditório.		m	50,00	25,87	1.293,50
3.1.26	Caixa em PVC, anti chama para passagem e instalação embutida ou aparente 4"X4", baixa, instalada em parede. Fornecimento e instalação.		un	9,00	21,85	196,65
3.1.27	Caixa PVC octogonal 4"x4" instalada sobre o forro. Fornecimento e instalação.		un	13,00	14,50	188,50
3.1.28	Espelho plano para caixa de passagem 4X2 de PVC para uma tomada lógica. Fornecimento e instalação.		un	9,00	6,09	54,81
3.2	PROJETO "AS BUILT"					R\$ 744,65
3.2.1	Apresentação de projetos e desenhos.		un	1,00	744,65	R\$ 744,65
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 173.560,87
4.1	INFRAESTRUTURA					R\$ 173.560,87
4.1.1	Quadro de distribuição completo de sobrepor para tomadas Nobreak no palco, trifásico, metálico, chapa com espessura mínima de 16 BWG, padrão DIN, com disjuntor geral de 32A (tipo mini), capacidade de interrupção de 10 KA (norma IEC), Curva C, com barramentos 100A, capacidade de no mínimo 32 divisões modulares, porta, espelho, identificação (QDNL-BB). Fornecimento e instalação.		un	1,00	633,12	633,12
4.1.2	Quadro de distribuição de luz em PVC para 6 disjuntores para colocação no shaft de elétrica comum no 5º pavimento. Fornecimento e instalação.		un	1,00	52,97	52,97
4.1.3	Disjuntor tripolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 10KA (norma IEC), 50A - curva C para prumada do nobreak. Fornecimento e instalação.		un	1,00	99,00	99,00
4.1.4	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5KA (norma IEC), 25A - curva C para o QDN (quadro de distribuição nobreak). Fornecimento e instalação.		un	32,00	18,07	578,24
4.1.5	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 20A - curva C para o QDE (quadro de distribuição estabilizada). Fornecimento e instalação.		un	16,00	18,07	289,12
4.1.6	Cabo de cobre flexivel, não halogenado, classe 5, isolamento de HEPF anti chama, classe 0,6/1KV, seção de 16 mm ² , para prumada do nobreak. Fornecimento e instalação.		m	500,00	23,29	11645,00
4.1.7	Cabo de cobre flexivel, não halogenado, classe 5, isolamento de PVC anti chama, classe 450/750V, seção de 4 mm ² . Fornecimento e instalação.		m	7.449,00	10,77	80225,73
4.1.8	Cabo de cobre flexivel, não halogenado, classe 5, isolamento de PVC anti chama, classe 0,6/1KV, seção de 2,5 mm ² . Fornecimento e instalação.		m	120,00	5,19	622,80
4.1.9	Plugue fêmea (tomada com três pinos) para pontos de energia sobre o forro. Fornecimento e instalação.		un	17,00	29,75	505,75
4.1.10	Tomada padrão brasileiro (instalada baixa) nas cores preta, vermelha e branca, - 2P+T, 20A-250V. Para instalação embutida em caixa de passagem 4x2, inclusive com suporte e placa(espieiro) para substituição das existentes. Fornecimento e instalação.		un	37,00	32,71	1210,27
4.1.11	Tomada padrão brasileiro nas cores vermelha e branca, - 2P+T, 20A-250V. Para instalação em caixa embutida no contrapiso. Fornecimento e instalação.		un	167,00	25,48	4255,16
4.1.12	Canaleta tipo rodapé metálico em alumínio, 150x50mm com divisória interna, com tampa. Fornecimento e instalação.		m	12,00	196,76	2361,12
4.1.13	Eletrocalha perfurada em chapa 18, de aço, pré-zincada, tipo "U",50x50 mm com todos os acessórios para montagem e fixação no teto acima do forro e na parte debaixo da laje do piso do palco. Fornecimento e instalação		m	43,00	110,14	4736,02
4.1.14	Curva horizontal de 90° para Eletrocalha Perfurada, perfil em U com Acabamento Pré Zincado, chapa 16 de 50x50mm. Fornecimento e instalação.		un	2,00	60,86	121,72
4.1.15	Eletroduto Metálico Flexivel tipo conduite de 1/2" (sealtube) instalado sobre o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.		m	66,00	28,53	1882,98



ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS				UN	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
4.1.16	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 3/4" (sealtube) instalado sob o piso do palco, lançamento livre. Fornecimento e instalação.			m	90,00	28,91	2601,90
4.1.17	Eletroduto Metálico Flexível tipo condute de 2" (sealtube) fixado na laje com tirantes sobre o forro. Fornecimento e instalação.			m	64,00	64,32	4116,48
4.1.18	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 2" fixado em parede, para acesso ao rack, incluindo conexões (luvas, curvas, etc.). Fornecimento e instalação.			m	18,00	39,43	709,74
4.1.19	Eletroduto PVC rígido, antichama, com diâmetro de 1" instalado sobre o forro para circuito de alimentação nobreak ao shaft 5º e shaft 10º andar ao QDN auditório. Fornecimento e instalação.			m	60,00	25,87	1552,20
4.1.20	Caixa para instalação em contrapiso com tampa e suportes para 4 tomadas RJ45 e 4 tomadas de energia (novo padrão). Fornecimento e instalação.			un	29,00	466,77	13536,33
4.1.21	Caixa para instalação em contrapiso com tampa e suportes para 4 tomadas RJ45 e 4 tomadas de energia (novo padrão). Fornecimento e instalação.			un	7,00	409,33	2865,31
4.1.22	Filtro de linha com 4 (quatro) tomadas, para alimentação do videowall. Fornecimento e Instalação.			un	2,00	55,89	111,78
4.1.23	Filtro de linha com 5 (cinco) tomadas, para alimentação do videowall. Fornecimento e Instalação.			un	2,00	64,82	129,64
4.1.24	Caixa PVC octogonal 4"x4" instalada sobre o forro. Fornecimento e instalação.			un	11,00	14,50	159,50
4.1.25	Nobreak de 10kVA dupla conversão on line, com entrada delta e saída estrela. Fornecimento e Instalação.			un	1,00	37893,60	37893,60
4.1.26	Remanejamento dos cabos para a nova eletrocasa no palco. Execução.			un	1,00	488,81	488,81
4.1.27	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 32A - curva C para o QDN (quadro de distribuição nobreak). Fornecimento e instalação.			un	2,00	19,59	39,18
4.1.28	Disjuntor monopolar padrão DIN (mini), capacidade de interrupção de 4,5 KA (norma IEC), 40A - curva C para o QDE (quadro de distribuição estabilizada). Fornecimento e instalação.			un	5,00	27,48	137,40
4.2	PROJETO "AS BUILT"						R\$ 744,65
4.2.1	Apresentação de projetos e desenhos			un	1,00	744,65	R\$ 744,65
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 26.125,31
5.1	Serviços preliminares e complementares			un	1,00	286,54	286,54
5.2	Serviços e Arquitetura e civis			un	1,00	1227,02	1227,02
5.3	Instalações de Lógica e Som			un	1,00	13752,52	13752,52
5.4	Instalações Elétricas			un	1,00	10859,23	10859,23
						TOTAL	R\$ 445.472,25

Os quantitativos expressos são compatíveis com os projetos de engenharia e os custos são compatíveis com as composições de custo do SINAPI, com exceção dos itens para os quais o SINAPI não oferece o respectivo custo; caso em que foram adotados os custos unitários de insumos ou serviços de outras fontes (boletins oficiais ou mercado).

Paulo José Monteiro da Cunha - Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica



Assinado com senha por PAULO JOSÉ MONTEIRO DA CUNHA.
Documento N°: 3188825.28704107-722 - consulta à autenticidade em
<https://sigaj.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3188825.28704107-722>



SIGA